



Indicação Nº 932/2025

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de Canalização De Água e saneamento básico na Rua Emílio Leman, Ambuita, Itapevi – SP.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de Canalização De Água e saneamento básico na Rua Emílio Leman, Ambuita, Itapevi – SP.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Recebemos a solicitação para intermediar junto ao executivo sobre a necessidade de providenciar a Canalização De Água e saneamento básico na Rua Emílio Leman, Ambuita, Itapevi – SP é importante mencionar que um bairro sem canalização de água potável enfrenta dificuldades significativas que influenciam absurdamente a vida cotidiana da população podendo comprometer a saúde e o desenvolvimento social, implicando em uma série de desafios bem como o agravamento de desigualdades sociais.

Há anos os moradores lutam pela canalização de água do bairro sem contar que a comunidade é composta por inúmeros moradores, idosos, crianças, pessoas com deficiências físicas e mentais, e outros em situação de extrema vulnerabilidade, que estão sendo severamente afetados por não terem água encanada.



Foi protocolado ofício junto a SABESP em 23 de maio de 2018 para requerer informações sobre a canalização de água, todavia, não houve respostas.



A luta pelo acesso à água encanada é uma batalha de uma vida inteira, anos de esforço por algo que é direito dos moradores. Anos em busca de algo tão básico, estamos falando de água. **Peço com humildade que o poder executivo olhe com compaixão para os moradores dessa Rua, e com certeza, essa conquista de levar o saneamento básico ao bairro será uma marca histórica em seu mandato.**

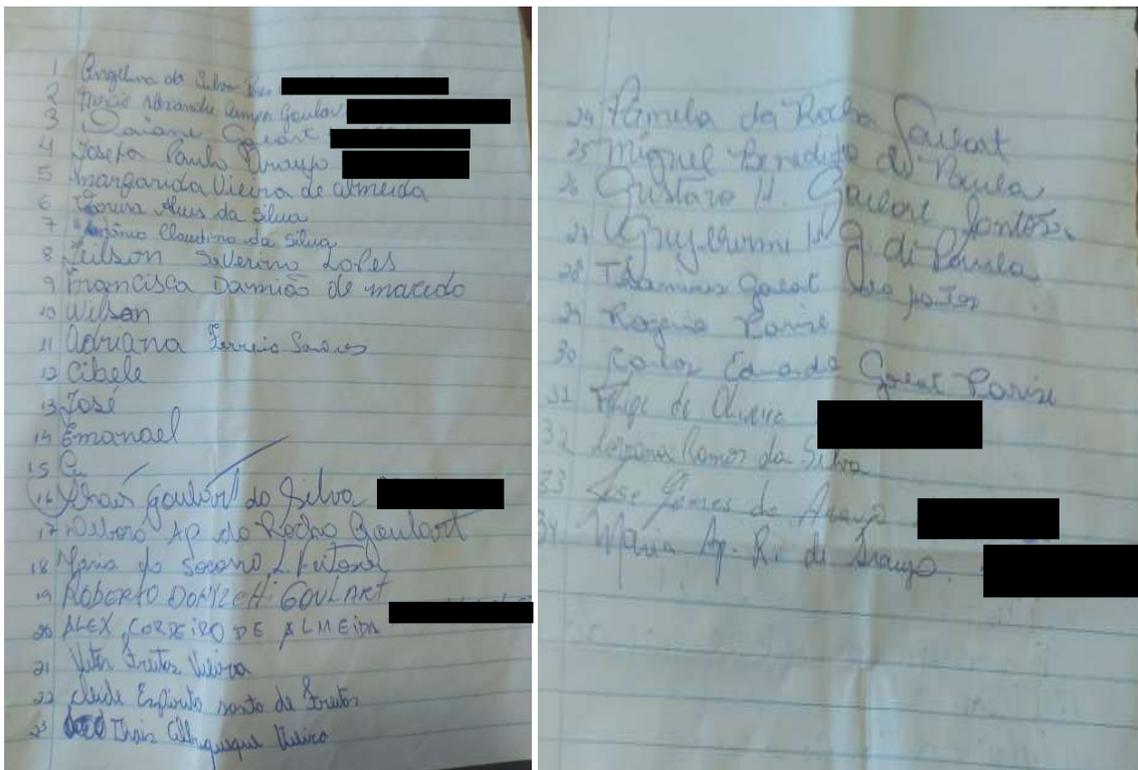
Além disso, bairros vizinhos, já conta com água encanada, **o que demonstra que a infraestrutura necessária para dar prosseguimento à instalação das redes de abastecimento e encanamento já está parcialmente pronta.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Conforme imagem que segue podemos identificar o abaixo-assinado dos moradores;



A respeito do saneamento básico;

CF/88: Art. 21, XIX - instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – Instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

IV – águas

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:



IX - Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Lei orgânica Itapevi;

Art. 123 A política urbana a ser formulada e executada pelo poder público terá como objetivo permanente o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, em prol do **bem-estar de sua população, com vista ao acesso dos cidadãos a moradia, transporte público, saneamento básico**, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, educação, saúde, lazer e segurança, assim como a preservação do patrimônio ambiental, cultural e histórico.

Art. 129 Incumbe à Administração Municipal promover e executar programas de construção de moradias populares e garantir, em nível compatível com a dignidade da pessoa humana e na medida das suas possibilidades, **saneamento básico** e acesso ao transporte.

Além disso, bairros com água encanada tendem a ser mais valorizados sendo que acesso à água também contribui para o desenvolvimento do bairro, atraindo mais comércio e melhorias na infraestrutura.

Assim, com a intenção de aprimorar o bem-estar urbano da comunidade nos termos da lei orgânica, bem como da constituição federal, requer que essa solicitação seja atendida com **URGÊNCIA** pelo setor responsável.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de fevereiro de 2025

Marina Dornellas – UNIÃO VEREADORA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=94900V8679AA003T>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9490-0V86-79AA-003T



MARINA DE CASTRO DORNELLAS

Vereadora

Assinado em 19/02/2025, às 14:52:33